

Acta da 6ª reunião

No dia 22 de Dezembro de 2011, reuniu nas instalações da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões (CRAP), criada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Finalização da apreciação e aprovação da acta da 4ª reunião e aprovação da acta da reunião anterior;
2. Deliberação, após a apresentação pelo representante da área da Energia, da síntese conclusiva da avaliação das profissões regulamentadas relativas ao sector da electricidade;
3. Apresentação pelo representante da área da representante da área das obras públicas, transportes e comunicações da avaliação das profissões regulamentadas relativas ao sector dos transportes, da área de competência do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT. IP).

A identidade dos membros presentes consta da lista de presenças, em anexo.

No ponto 1 da ordem de trabalhos, o presidente colocou para aprovação dos membros da Comissão as actas da 4ª e da 5ª reuniões, de acordo com as alterações sugeridas pelos membros da UGT e CGTP-IN, tendo sido aprovadas por unanimidade.

No ponto 2 da ordem de trabalhos, o representante da área da energia, efectuou a apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito das profissões regulamentadas do sector da electricidade, de acordo com documento distribuído aos membros da Comissão.

No âmbito de instalações eléctricas de serviço particular, a Comissão deliberou ser de manter a regulamentação das profissões de técnicos responsáveis pelo projecto, técnicos responsáveis pela execução e de técnicos responsáveis pela exploração de instalações eléctricas de serviço particular. A regulamentação visa a segurança das instalações eléctricas para proteger a vida e a integridade física das pessoas, além da segurança de bens, tendo por isso fundamento constitucional.

Os representantes da CGTP-IN consideram que no caso dos trabalhadores electricistas com sete ou mais anos de profissão exercida na execução de instalações eléctricas de serviço particular, deverá ser reconhecida a esses profissionais a faculdade de se inscreverem na DGEG como técnicos responsáveis pela execução de instalações eléctricas de serviço particular.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
COMISSÃO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PROFISSÕESm
f

Relativamente às profissões da área do gás (redes de gás e adaptação de veículos automóveis à utilização de GPL), o representante da área da energia prestou algumas informações complementares da exposição feita em anterior reunião. A Comissão deliberou ser de manter a regulamentação dessas profissões, porquanto ela visa a segurança das redes e dos equipamentos para proteger a vida e a integridade física das pessoas, além da segurança de bens, tendo por isso fundamento constitucional.

Relativamente às profissões relativas à manutenção e inspecção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, o representante da área da energia prestou algumas informações complementares, tendo a Comissão deliberado ser de manter a regulamentação das profissões de técnico responsável pela manutenção e de director técnico e inspector das entidades inspectoras, dado que as mesmas têm em vista segurança dos equipamentos para proteger a vida e a integridade física das pessoas, além da segurança de bens.

Por parte da CGTP-IN, foi referido que relativamente a todas as profissões das áreas anteriormente mencionadas, se deverá manter a intensidade regulamentar actualmente existente, assim como os respectivos procedimentos.

Relativamente às profissões de auditores da área da energia, o representante da área da energia referiu que estão em causa interesses ligados à eficiência energética, poupança de energia e a consequente protecção do ambiente, tendo esta última protecção constitucional, pelo que tais profissões devem manter a respectiva regulamentação. Foi no entanto referido que poderá existir uma simplificação dos procedimentos no sentido de tornar mais simples o acesso às mesmas.

A Comissão deliberou ser de manter a regulamentação das profissões da área da energia, dado o interesse constitucional a proteger, o ambiente, podendo no entanto existir uma diminuição da intensidade da regulamentação existente.

Os membros da CGTP-IN, concordando com as deliberações relativas à área da Energia, afirmaram que apenas poderão vincular-se a um parecer definitivo após apreciação das propostas legislativas em concreto.

No ponto 3 da ordem de trabalhos, o representante da área das obras públicas, transportes e comunicações apresentou a avaliação das profissões regulamentadas relativas ao sector dos transportes, da competência do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT, I.P.), que contou com a presença do Dr. Santos Pedro, Director de Serviços de Formação e Certificação do IMTT, I.P..

Foi apresentado um conjunto de 17 profissões actualmente regulamentadas, tendo sido distribuído aos membros da Comissão um documento com a identificação das profissões, dos diplomas legais subjacentes e uma síntese conclusiva indicativa da manutenção da regulamentação, ou da desregulamentação de algumas profissões.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
COMISSÃO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PROFISSÕES

A regulamentação de 8 dessas profissões (examinador de condução; motorista de veículos pesados de transporte de passageiros ou de mercadorias; administrador, director, gerente ou empresário em nome individual de empresa de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem; administrador, director ou gerente de empresa de transporte público rodoviário de passageiros por conta de outrem; conselheiro de segurança; condutor de veículo de mercadorias perigosas; maquinista de locomotivas e comboios do sistema composto pelas infra-estruturas ferroviárias e agente para o acompanhamento de comboios) resulta de regulamentação comunitária, não sendo por isso possível dispensar a respectiva regulamentação.

Um representante da CGTP-IN observou que estas profissões com regulamentação comunitária não se encontram no âmbito dos trabalhos da CRAP.

O presidente da Comissão referiu que é necessário analisar se os requisitos da respectiva regulamentação não excedem a regulamentação comunitária; caso contrário, poderá justificar-se alguma redução da intensidade da regulamentação existente.

A regulamentação das profissões de instrutor de condução, de motorista de transporte colectivo de crianças e de inspector de veículos, que deriva apenas de legislação nacional, tem por finalidade promover a segurança da circulação rodoviária para proteger a vida e a integridade física das pessoas, além da segurança de bens, tendo por isso fundamento constitucional.

A ponderação da profissão de director de escola de condução evidenciou que a respectiva regulamentação é justificada pela circunstância de o mesmo assegurar a coordenação pedagógica do ensino da condução, que o director cumula com outras funções. Por essa razão, alguns membros da Comissão sugeriram que se pondere a possibilidade de as escolas decidirem que a coordenação pedagógica se mantenha a cargo do director ou seja assumida por outro profissional.

Na ponderação da profissão de motorista de táxi, cuja regulamentação tem em vista a melhoria do serviço prestado ao público e a segurança da circulação, admitiu-se ser conveniente analisar melhor se o objectivo da melhoria do serviço prestado tem fundamento constitucional para limitar a liberdade de escolha de profissão.

Finalmente, foi admitida a eliminação da regulamentação das seguintes profissões; director técnico da actividade transitária; administrador, director, gerente ou empresário em nome individual de empresa de transporte em táxi; administrador, director, gerente ou empresário em nome individual de empresa de transporte colectivo de crianças; prestador de serviços de transporte ou reboque por meio de veículo de pronto socorro.

O membro representante da CCP declarou a sua concordância com o documento *apresentado*.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
COMISSÃO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PROFISSÕES

O IMTT, I.P. propôs-se melhorar o documento distribuído e remetê-lo por via informática para ser distribuído pelos membros da Comissão.

Ouvidos os membros da Comissão, o presidente indicou que a próxima reunião terá lugar no próximo dia 29 de Dezembro de 2011, às 15 horas, nas instalações da DGERT.

O presidente da Comissão

Fernando Ribeiro Lopes

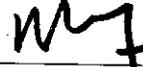
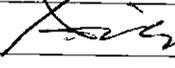
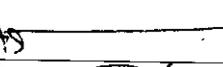
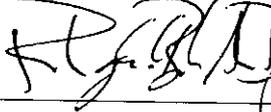
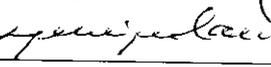
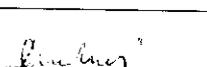
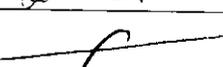
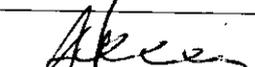
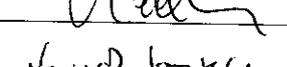
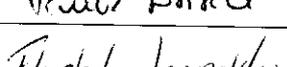
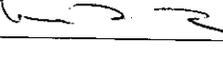
O secretário da Comissão

Pedro de Brito Bogas

Anexo: Lista de presenças

COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE ACESSO A PROFISSÕES (CRAP)

Reunião de 22 de Dezembro de 2011 – Lista de presenças

Área	NOME	
	Efectivo	Assinatura
Trabalho, emprego e formação profissional	Dr. Fernando Ribeiro Lopes (Presidente)	
Trabalho, emprego e formação profissional	Dr. Nuno Nóbrega Pestana	
Educação	Doutor Gonçalo Xufre Silva Pedro S. Vieira	
Ensino Superior	Dr. João António Atanásio	
Justiça	Dra. Susana Videira DR. RENATO GONÇALVES	
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Dr. Pedro de Brito Bogas	
Energia	Eng. Henrique de Jesus L. dos Santos	
Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ord. Do Território	Dr. Alexandre Fraga Pires	
Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ord. Do Território	Dra. Ana Sofia Silveira	
Saúde	Dra. Sandra Parreira	
Saúde	Dra. Cláudia Alves	
CGTP-IN	Dr. Augusto Praça Armando Faras	
CGTP-IN	Dra. Catarina Morais Tingo Cunha	
UGT	Dr. Vítor Vicente Coelho	
UGT	Dra. Vanda Fonseca	
CAP	Dra. Florbela Leopoldo	
CCP	Sr. Marcelino Pena Costa	
CIP	Dr. Vítor Dias	
CTP	Dr. Nuno Bernardo	
	Dr. Joaquim Moura	
Açores	Dr. Rui Bettencourt	